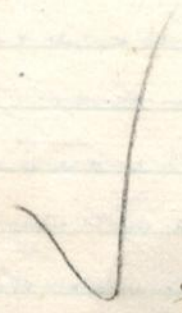


C. Martins, C. P.

coade, legitimado por subseqüente matrimonio
com Isabel Pinto de Almeida como se consta da
mesma certidão, e quando elle declarante a
proveitar-se da faculdade que lhe concede
a disposição do titulo segundo artigo do dito nu-
mero dois e paragrapho primeiro do mesmo
artigo do Codig. Civil Portuguez para o dito seu
filho seguir a nacionalidade natural, requere
para a effectivissima Camara Municipal
para que se dignasse mandar tomar-lhe ter-
mos ditta declaração, e sendo-lhe deferido o seu
requerimento por portaria de dito do comte,
por ipso, em obediencia da mesma lei,
animo e declara, a fim de produzir o verda-
deiro effecto em favor do mencionado seu
filho, para uti gozar o foro de subdito suspa-
nhol. Em firmesza do que se barrou neste ter-
mo, que o declarante vai assignar com as testemu-
nhas Eduardo Ribeiro, Marques e Antonio Chagas
de Almeida de Almeida, empugados ditta municipi-
palidade, depois disto lhes se lios por mim
Antonio Augusto de Almeida, Secretario,
que o certifica

X Camillo Fernandes
Eduardo Ribeiro Marques
Antonio Augusto Correa d'Almeida



Termos que assigna Thomaz
Corde y Taiga, para seu
filho Joaquim, seguir a na-
cionalidade suspanhola.

Os deus dias do mez de maio de mil oito

centos noventa e tres, nesta cidade do Porto e Paços do
Concelho, aqui compareceu Thomaz Bonifacio
y Targa, casado, e morador na rua do Padre, freguesia de
Lardello do ouro desta cidade, subdito
Chapanteol, com o motion pelo certificado do
seu respectivo emend datado de um de agosto
de mil oitocentos noventa e dois, documento
que fica archivado, e ophi que de seu legitimo
matrimonio com Margarida Thora do Santo,
tem um filho de nome Joazeiro, nascido
a dose do filho de mil oitocentos noventa e tres
na freguesia de Lardello do ouro desta cidade,
cujo motion pela certidão autentica da
sua idade, documento que tambem fica
archivado, e querendo elle declarar a proce-
dencia da faculdade que lhe concede a dispo-
sição do titulo segundo artigo do dito sum-
mario e paragrapho primeiro do mesmo
artigo doCodigo Civil Portuguez para o dito seu
filho seguir a nacionalidade portugueza, requere
pela Excellentissima Camara Municipal
para que se dignem mandar tomar o ter-
mo desta declaração, e sendo elle deferido o seu
requerimento em portaria de quinze de
Maio corrente, em ipso, em observancia
da mesma lei ardem e declara, a fim de
produzir o vinda deiro effeito em favor do mun-
cipal do seu filho para este gozar o foro de
subdito Chapanteol. Em fymura do que se
porem este termo que o declarante vai as-
signar com as testemunhas Eduardo Tei-
zeira Marques e Octavio Augusto
Correia de Alencar, empregados desta mu-
nicipalidade, de foy ante elles se li o
seu requerimento Antonio Augusto Alencar
de Alencar, secretario do Excmo

C. stans, C. p.

so Minipoggenheim

Romão Verde e Parga
Edward Nelson Marques

Antonio Augusto Correa d'Abreu

Termos que assigna Maria Rosa
Duran, para seu filho Jon Maria
seguiu a nacionalidade de Suíça
Unhota

Aos Seis dias do mez de Abril de mil oitocentos noventa e tres, nesta cidade do Porto e Paços do Concelho, ahi compareceu Maria Rosa Duran, viuva de Roderico do Rego y Blanco, subdito hespanhol, como mostra por uma certidão autentica do respectivo Consul datada de vinte e tres de marcos preterito, documento que fica archivado, e disse que de seu legitimo matrimonio com o defuncto seu marido, tem um filho de nome Jose Maria, nascido na freguesia da Victoria desta cidade aos vinte e tres de julho de mil oitocentos setenta e tres, como mostra pela certidão autentica de sua idade, documento que tambem fica archivado, e querendo aproveitar a faculdade que lhe concede a disposição do titulo segundo, artigo dezoito, numero dois e paragrapho primeiro do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez, para o dito seu filho seguir a nacionalidade portugueza, requereu a excellentissima Camara Municipal para que se dignasse mandar tornar-lhe tal